ARTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES			
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2017			
Processo nº:	50500.610549/2017-09		
Contratada:	MARTINS E REIS LTDA		
CNPJ:	02.710.009/0001-11		
	Repactuação do valores atuais do Contrato nº 031/2017, a partir de 1º de fevereiro de 2018, no percentual de 2,7318% em relação aos valores atuais do Contrato, relativo a mão de obra;		
Objeto do Apostilamento:	Repactuação do valores atuais do Contrato nº 031/2017, a partir de 22 de janeiro de 2018, no percentual de 3,1503% em relação aos valores atuais do Contrato, relativo ao aumento do vale transporte;		
	Exclusão dos custos não renováveis do valores atuais do Contrato nº 031/2017, a partir de 29 de dezembro de 2018, no percentual de 2,7318%;		
	- R\$ 6.111,06 (seis mil, cento e onze reais e seis centavos) , a partir de 1º de janeiro de 2018;		
Valor Mensal do Contrato	- R\$6.135,96 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) , a partir de 22 de janeiro de 2018;		
	-R\$6.111,06 (seis mil, cento e onze reais e seis centavos), a partir de 29 de dezembro de 2018;		
	- R\$ 73.332,72 (setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2018;		
Valor Global do Contrato	- R\$ 73.631,52 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 22 de janeiro de 2018;		
	- R\$ 73.332,72 (setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), a partir de 29 de dezembro de 2018;		
	A despesa decorrente da repactuação perfaz o montante estimado de R\$ 4.186,79 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme especificado abaixo:		
Dotação	- R\$ 113,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos) referente à repactuação para o período de 1º de janeiro a 21 de janeiro de 2018;		
Orçamentária e despesa decorrente:	- R\$ 2.117,62 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos) referente à repactuação para o período de 22 de janeiro a 28 de dezembro de 2018;		
	- R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) referente à exclusão dos custos não renováveis a partir de 29 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;		
<u>.</u>	- R\$ 1.939,17 (um mil novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) referente à exclusão dos custos não renováveis a partir de 1º de janeiro de 2019 a 28 de dezembro de 2019;		
Nota de Empenho: 30/KNE X0000 6			
Elemento de despesa:	L .		
Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2017 e Lei nº 8.666/1993./			
Anexos: Planilha demonstrativa de valores contratuais.			
	Em, 12 de de Antonio de 2018.		
	EDUARDO JÓSÉ MARRA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO		

CONTRATO Nº 031/2017 - MARTINS E REIS LTDA - REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Data da proposta: 06/11/2017

Data da assinatura do contrato: 29/12/2017 Data da vigência da última repactuação: Data do pedido da repactuação: 31/07/2018

REPACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Anual c/ Repactuação R\$
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (URMG)	1	6.111,06	6.111,06	73.332,72
Total Geral do Contrato 6.111,06				73.332,72
Percentual aproximado de acréscimo do valor global/ano			2,7318	

A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - VALE TRANSPORTE

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Mensal c/ Repactuação R\$	Valor Anual c/ Repactuação R\$
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (URMG)	1	6.135,96	6.135,96	73.631,52
Total Geral do Contrato			6.135,96	73.631,52
Percentual aproximado de acréscimo do valor global/ano			3,1503	

EXCLUSÃO DE CUSTOS A PARTIR DE 29 DE DEZEMBRO 2018

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário Mensal APÓS EXCLUSÃO DE CUSTOS R\$	Valor Mensal APÓS EXCLUSÃO DE CUSTOS R\$	Valor Anual APÓS EXCLUSÃO DE CUSTOS R\$
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (URMG)	1	6.111,06	6.111,06	73.332,72
Total Geral do Contrato			6.111,06	73.332,72
Percentual aproximado de acréscimo do valor global/ano				2,7318





Conta Vinculada

MARTINS E REIS LTDA RESUMO GERAL

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018- REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 163,02
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 236,80
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 97,85
Subtotal	R\$ 497,67
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 153,04
Total	R\$ 650,70





Conta Vinculada

MARTINS E REIS LTDA

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018- REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

POSTO	SERVENTE
Remuneração	R\$ 978,50
Quantidade de Postos	2

Valores Unitários

	[SERVENTE
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 81,51
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 118,40
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 48,93
Subtotal	25,43%	R\$ 248,83
incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	7,82%	R\$ 76,52
Total	33,25%	R\$ 325,35

Valores Totais

	SERVENTE
13º (décimo terceiro) salário Férias e 1/3 constitucional	R\$ 163,02 R\$ 236,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 97,85
Subtotal	R\$ 497,67
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 153,04
Total	R\$ 650,70

Resumo

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 163,02
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 236,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 97,85
Subtotal	R\$ 497,67
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 153,04
Total	R\$ 650,70

